

dias, contados a partir da data da constituição da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Material - Extrato de Termo Contratual**

Contratante: USP  
Contratada: Silicon Graphics World Trade Corporation

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE SOFTWARE E DE PRODUTOS DE HARDWARE

VIGÊNCIA: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO E ACEITE DOS EQUIPAMENTOS

VALOR TOTAL: US\$ 720.000,00

VALOR MENSAL: US\$ 20.000,00

VALOR POR EXERCÍCIO: 1997 - US\$ 140.000,00; 1998 - US\$ 240.000,00;

1999 - US\$ 240.000,00; 2000 - US\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 34903912 - Serviços de informática prestados por outras empresas DATA DA ASSINATURA: 30/05/97

PROCESSO: 95.1.252.70.7

Extrato de Termo Contratual

CONTRATO Nº 003/98-RUSP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES DE TRIGO PARA OS RESTAURANTES E CRECHES DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO RESPECTIVO

VALOR TOTAL: R\$ 50.874,38

VALOR MENSAL: R\$ 4.907,50

VALOR POR EXERCÍCIO: 1998 - R\$ 50.874,38

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 34903010 - Gêneros Alimentícios

DATA DA ASSINATURA: 20-2-98 PROCESSO: 97.1.881.35.8

**EDITORA DA USP**

**Extratos de Contrato**

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo / Contratada - Vera Pedrosa / Objeto - Contrato Edição da Obra "Modernidade de Cá e Lá"

autorizada de Mario Pedrosa / Prazo - 5 anos, a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante / Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Recursos Próprios) / Data da Assinatura - 19-12-97 / Processo nº 97.1.39626.1.4.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo / Contratada - Nobue Myazaki / Objeto - Contrato Edição da Obra "Cultura Japonesa Pré-Industrial"

/ Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante / Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Recursos Próprios) / Data da Assinatura - 20-12-97 / Processo nº 97.1.47599.1.2.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo / Contratado - Roberto Luis Torres Conduru / Objeto - Contrato Edição da Obra "Willys de Castro - O Belo na Ordem do Dia (Coleção Artistas Brasileiros)"

/ Prazo - 5 nos a partir da data da assinatura / Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante / Elemento Econômico - 34903699 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física (Recursos Próprios) / Data da Assinatura - 05-12-97 / Processo nº 97.1.42776.1.3.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Portaria DIR-13, de 26-2-98**

O Diretor da Escola Politécnica designa o aluno Anderson Christino da Silva para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, a partir de 1-2-98 a 31-1-99.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Retificação do D.O. de 17-2-98

No Comunicado do CTA, designando os membros para comporem a Comissão de Seleção referente ao Edital SP/FCFRP 48/97, onde se lê Prof. Dr. Kahilj Gebran (INCOR/USP); leia-se: Prof. Dr. Jorge Elias Kallil Filho (INCOR/USP).

Retificação do D.O. de 17-2-98

No Comunicado do CTA, designando os membros para comporem a Comissão de Seleção referente ao Edital SP/FCFRP 32/97; onde se lê: Prof. Associado Luiz Guilherme Brentegani (FORP/USP) e Prof. Doutor Luiz Marques Fonseca (FCF/UNESP); leia-se: Prof. Titular Luiz Guilherme Brentegani (FORP/USP) e Prof. Doutor Luiz Marcos da Fonseca (FCF/UNESP).

**Portaria do Diretor 8/98-FCFRP/USP**

Dispõe sobre a Eleição de 2 Representantes dos Servidores Celetistas e Respectiveos Suplentes junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

O Vice-Diretor, em exercício da Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, à vista do disposto na NR-5 e seus subitens, RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição de 2 Representantes dos Servidores Celetistas e Respectiveos Suplentes junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -

CIPA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, realizar-se-á em 19-3-98, das 9 às 16 horas, pelo voto direto e secreto, no Saguão da Administração.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os servidores regidos pela CLT, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 3º - Os registros dos candidatos a Representantes e Suplentes serão feitos mediante requerimento, em separado, ao Diretor da Unidade e entregues na Secretaria até às 16 horas do dia 18 de março de 1998.

Artigo 4º - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 5º - A eleição será feita através de cédula única devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

I - Antes de votar, os eleitores aporão suas assinaturas na lista de presenças.

II - Não será permitido o voto por procuração.

III - Em caso de dúvida na lista de presenças, o Presidente da Mesa providenciará para que o eleitor vote em separado.

Artigo 6º - A Mesa Eleitoral será presidida pelo Assistente Técnico para Assuntos Administrativos, indicado pelo Sr. Diretor.

I - A Mesa Eleitoral a que se refere o presente Artigo instalará urna no Prédio da Administração da FCFRP.

II - O Presidente da Mesa Eleitoral convocará mesários escolhidos entre os membros do Corpo Administrativo.

Artigo 7º - A Administração providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 8º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos na forma estabelecida pelo Artigo 3º.

II - Identificação de cada eleitor no ato da aposição da assinatura na lista de presença preparada pela Seção Pessoal da FCFRP.

III - Apuração do pleito imediatamente após o encerramento e votação.

IV - Proclamação do resultado geral pelo Diretor da Unidade, no dia imediatamente seguinte à eleição.

V - A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral a que se refere o Artigo 6º, incisos I e II.

VI - A urna estará acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Eleitoral e Mesários, na qual constará detalhes pertinentes à eleição.

VII - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria da Unidade, que o conservará pelo prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso ao Diretor da Unidade, sobre o resultado da eleição.

I - O recurso a que se refere este Artigo será processado na Secretaria da Unidade e ano produzirá efeito suspensivo.

II - O recurso a que se refere este Artigo será decidido pelo Diretor da Unidade, no prazo máximo de 03 dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Despacho do Diretor**

Ratifico o ato declaratório, com dispensa do procedimento licitatório, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Convênio CAPES, interessado Prof. Dr. Lázaro Plácido Lisboa. Empresas contratadas: AlphaChip Informática e Serviços Ltda., A.S.S.P. Informática Ltda. - ME, ATC2 Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Processo 98.1.263.12.4.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Resumo de Contrato/HU**

Contrato de fornecimento de Brownol - CF Contratada: Indústrias Químicas Brown S/A. Vigência: 11-2-98 a 31-12-98

Valor: R\$ 1.749,00

Processo n. 97.1.1908.62.4

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**Despachos do Diretor**

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 Proc. 98.1.76.43.0, Fornecedores: Carlos Eduardo Oka - ME, Excelbyte Ind. e Com.e Exp.Ltda e Computrade Inf.do Brasil Ltda.

Tomada de Preços 2/97

Informamos que foi indeferido o recurso interposto pela Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - Femaco. Fica marcado para dia 17-3-98 às 9h30 prazo para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", junto à seção de protocolo desta unidade. A abertura dos envelopes será nessa mesma data às 10 horas. Processo: 97.1.384.43.5

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**Portaria do Diretor 1/98, de 25-2-98**

Designando os funcionários RITA PARISI CONDE; IOLANDA HIYBALI GUIBO NAKASIMA; MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS; NILVA FÁTIMA DE SOUZA e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, para, constituírem a CJL durante o exercício de 1998. A presidência caberá a Rita Parisi Conde,

cabendo a primeira suplência a Iolanda Hiybali Guibo Nakasima.

(Republicado por ter saído sob epigrafe incorreta)

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**Julgamento de Licitação**

Proc. 97.1.11534.1.8 - TP 001/98 - Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância. Abertos os envelopes propostos da firmas licitantes, a Comissão Julgadora classificou-as na seguinte ordem: 1 - Offício Serviço de Vigilância e Segurança Ltda., 2 - Transeguro BH Transporte de Valores e Vigilância Ltda., 3 - Septem Serviço de Segurança Ltda., 4 - Suporte Serv. de Segurança Ltda., 5 - Elmo Seg. e Preservação de Valores S/C Ltda., 6 - Brasil Serviço de Segurança e Vigilância Ltda., 7 - BSVP-Bauruense Serv de Vig. e Seg. Patrimonial S/C Ltda.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO

Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Deliberação CAD-26, de 19-2-98**

Aprova a revisão de organograma e quadro de órgãos que especifica

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, consoante o decidido pela Câmara de Administração, em sua 110a. Sessão Ordinária, de 3-2-98, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 10. - A estrutura administrativa e o quadro de pessoal dos órgãos abaixo indicados ficam fixados conforme organogramas e quadros constantes dos anexos desta deliberação: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Economia, Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica e Arquivo Central do Sistema de Arquivos.

Artigo 20. - As necessidades de pessoal ora reconhecidas serão preenchidas observados os princípios fixados nas Deliberações CAD-179-91 e CAD-180-91.

Artigo 30. - A DGRH encaminhará, no prazo de 30 dias, ao Conselho Orientador de Recursos Humanos e às Unidades de Ensino e Pesquisa, o novo quadro de pessoal.

Artigo 40. - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA GERAL**

**Retificação do D.O. de 19-2-98**

No comunicado referente ao concurso para provimento de 1 cargo de Professor Assistente Doutor, na área de Energia, disciplina EM-602, da Faculdade de Engenharia Mecânica, onde se lê: Departamento de Engenharia de Transporte, leia-se: Departamento de Engenharia de Petróleo.

**REITORIA**

**Portaria do Reitor, de 19-2-98**

Alterando a tabela de distribuição do orçamento vigente (Recursos do Tesouro do Estado), conforme quadro em anexo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19-2-98. (GR-44-98).

ANEXO

Portaria GR-44-98. Data do vigor da Portaria - 19-2-98.

Fonte - Recursos do Tesouro do Estado

Func. Progr.	Elemento	Suplementação	Redução
8 43 197 2352	3426	1.000,00	
8 43 197 2352	3436	5.000,00	
8 43 197 2352	3437	40.000,00	
8 44 21 2861	3437	10.000,00	
8 44 205 2354	3492		38.000,00
8 44 206 2356	3437	5.000,00	
8 44 206 2356	3492		37.000,00
8 44 207 2357	3433	2.000,00	
8 44 208 1249	3433	2.000,00	
8 44 428 2355	3436	10.000,00	
Total		75.000,00	75.000,00

**Despachos do Reitor**

De 20-2-98

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, a inexigibilidade de licitação do Pró-Reitor de Pós-Graduação para aquisição, por importação, de software para o Instituto de Química junto à empresa Bio-Rad Laboratories - Sadtler Division. (11-P-22.221-97).

De 26-2-98

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93:

a dispensa de licitação do Pró-Reitor de Pós-Graduação para aquisição de gases especiais para o Instituto de Química junto à empresa Air Liquide do Brasil S.A. (11-P-2.116-98); de livros para a biblioteca do Instituto de Estudos da Linguagem junto à empresa Livraria Canuto Ltda. (21-P-23.932-97); de balança analítica para o Instituto de Química junto à empresa Furlab Artigos para Laboratórios e Hospitalar Ltda. (11-P-2.013-98); de reagentes para a Faculdade de Ciências Médicas junto à empresa Activa Produtos Científicos e Serviços Ltda. (2-P-2.255-98); de espátula, pinça, etc. para o Instituto de Química junto à empresa VL Fabricação de Laboratórios Ltda. (11-P-2.404-98); de reagentes para o Instituto de Biologia junto à empresa Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A. (7-P-2.088-98); de torneira, tubo de vidro neutro e VBTR para o Instituto de Química junto à empresa Techchrom - Comércio e Serviços Ltda. - ME (11-P-2.579-98); de analisador corporal e estardiômetro

para a Faculdade de Ciências Médicas junto à empresa Dexter Comércio Importação e Exportação Ltda. (2-P-19.680-97); de materiais veterinários para a Faculdade de Ciências Médicas junto à empresa Irmãos Meirelles S.A. (2-P-2.053-98); de afiador automático de navalhas histológicas para o Instituto de Biologia junto à empresa Aotec Instrumentos Científicos Ltda. (7-P-3.040-98);

a inexigibilidade de licitação:

do Pró-Reitor de Pós-Graduação para aquisição de software para a Faculdade de Engenharia Agrícola junto à empresa Anacom Software e Hardware Ltda. (28-P-2.453-98);

da Coordenadora de Administração Geral para aquisição de equipamentos para o Centro de Diagnósticos de Doenças do Aparelho Digestivo junto à empresa Micronal S.A. (1-P-920-98).

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**FINANÇAS**

**Resumos de Carta-Contratos**

Carta-Contrato 355-98. Proc. 1-P-21.531-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Objeto - Confecção do Jornal - Unicamp. Valor do contrato - R\$ 23.900,00. Vigência - 10-2-98 a 31-12-98. Funcional Programática - 8.44.021.2861. Elemento Econômico - 3430-99. Data da assinatura - 6-2-98.

Carta-Contrato 356-98. Proc. 6-P-19.991-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Schnor & Cia. Ltda. Objeto - Aquisição de combustível. Valor do contrato - R\$ 16.852,00. Vigência - 18-2-98 a 31-12-98. Convênio UEC-SUS-SP - Assistência à Saúde - Cód. 24140. Classificação Econômica - 3430-99. Data da assinatura - 18-2-98.

Carta-Contrato 357-98. Proc. 6-P-19.991-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Companhia Paulista de Força e Luz. Objeto - Fornecimento de energia elétrica com tarifa Horazonal verde. Vigência - Janeiro-98 a dezembro-2002. Valor do contrato - R\$ 114.000,00. Funcional Programática - 8.44.208.2893. Elemento Econômico - 3427-11. Data da assinatura - 12-12-97.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 13-98. Proc. 1-P-2.671-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Digired Informática Ltda. Objeto - Incluir o item 7 na Carta-Contrato 450-96. Data da assinatura - 19-2-98.

Resumo de Rescisão Bilateral

Proc. 1-P-18.314-94. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia. Objeto - Rescisão bilateral ao Contrato 32-83. Data da assinatura - 12-12-97.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

**REITORIA**

**Despacho do Reitor, de 26-2-98**

Autorizando o Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a realizar concurso público para provimento, mediante admissão, de 1303 funções autárquicas, vagas, lotadas naquele Centro, conforme segue abaixo, com provimento autorizado previamente conforme Despacho do Excelentíssimo Governador de 6-6-94, bem como a posterior admissão dos candidatos classificados, obedecida a rigorosa ordem de classificação da listagens homologadas. Segue:

Função - Nº de vagas: Almojarife - 73; Ascensorista - 4; Atendente de Classe - 109; Auxiliar de Serviços (Servente) - 322; Auxiliar de Serviços (Trabalhador Braçal) - 122; Motorista - 49; Oficial Administrativo - 363; Oficial de Serviços Gráficos - 13; Oficial de Serviços e Manutenção (Reparador Geral) - 84; Oficial de Serviços e Manutenção (Cozinheiro) - 6; Operador de Máquinas Operatrizes (Agrícolas) - 22; Recreacionista - 3; Telefonista - 4; Vigia - 129. Proc. 106-98-CEETEPS (Desp. 117-98-RUNESP)

Retificação do D.O. de 18-2-98

Na Portaria UNESP 21, de 16-2-98, onde se lê: "Altera a Portaria UNESP 178, de 7-11-80, que criou e regulamentou o Coral da UNESP e a Portaria UNESP 344, de 30-11-94", leia-se: "Altera a Portaria UNESP 178, de 7-11-80, que criou e regulamentou o Coral da UNESP" e no Artigo 17º leia-se: "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos da Portaria UNESP 178, de 7-11-80, que com esta colidirem, assim como a Portaria 344, de 30-11-94".

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

**Deliberações**

De 10-2-98

Deferindo a renovação no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria, com validade até 9-2-99, das seguintes empresas: CEBI - Comércio de Produtos de Informática Ltda., sediada na Rua João Pessoa, 207 - Centro - São Caetano do Sul - SP, CRC 140, Proc. 3470/50/03/88 e CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda., sediada na Rua João Pessoa, 207 - Centro - São Caetano do Sul - SP, CRC 372, Proc. 1897/50/01/96.

De 12-2-98

Deferindo a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria da empresa VETEC Química Fina Ltda., sediada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 1021 - Xerém - Duque de Caxias -